



20/13

PL-122/22

PE 063/22

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 028/2022

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação



1 - Assunto: Aquisição de Kit completo maleiro para spin com longarina, bagageiro e travessa porta malas de teto

2 - Objeto: Formalização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, para aquisição de kit completo de bagageiro maleiro para Spin, com longarina e travessas de teto, para atender as demandas do Departamento de Transporte da Secretaria de Saúde de Arcos/MG.

3 - Critério de Julgamento: Menor preço por item.

4 - Justificativa:

4.1 – Considerando que a formalização do processo tem por objetivo a aquisição de 01 (um) kit completo bagageiro maleiro para spin com longarina e travessa porta malas de teto que irá atender as demandas do Departamento de Transporte da Secretaria de Saúde de Arcos/MG;

4.2 – Considerando que esta aquisição proporcionará, durante a viagem, maior conforto, praticidade e segurança aos pacientes que estão em tratamento no Hospital do Amor de Barretos-SP, os quais necessitam, geralmente, levar um grande volume de malas pois ficam hospedados na cidade por vários dias durante tratamento;

4.3 – Considerando que há a necessidade somente de 01 (um) Kit maleiro pois o Departamento de Transporte da Secretaria de Saúde tem somente um carro no modelo SPIN.



5 - Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Quantidade de Serviço	Unidade de Medida
01	Kit completo bagageiro maleiro para Spin com longarina, e travessa porta malas de teto. Material Plástico ABS com proteção contra raios ultra violeta, cor: preto ou cinza. Com capacidade mínima 600 litros, medidas mínimas; 152x 98x 50 cm, capacidade mínima de peso de 50 Kg, modelo do veículo a ser instalado Chevrolet SPIN, 1.8L, AT, ACT7, ano de fabricação do veículo 2021, ano modelo do veículo 2022. Kit de bagageiro contendo todos os itens necessários para fixação.	1	Unidade

6 - Requisitos Necessários: Toda documentação fiscal, jurídica e trabalhista.

7 - Condições de Execução:

7.1 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra;

7.2 - A nota fiscal deverá ser entregue junto ao produto e não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento;

7.3 - A entrega do produto deverá ser feita no Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 149, Centro, Arcos/MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compras;

7.5 - No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo e a retirada do produto será por conta da contratada, sem ônus para a contratante;

7.6 - O produto deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

8 - Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal, o Sr. Hernane Honório Dias, Diretor do Departamento de Transporte da Secretaria de Saúde, que



poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

9 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida: Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de Compras a fim de perceber possíveis inconsistência nos itens recebidos:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Transporte da Saúde	Hernane Honório Dias	(37) 3351-1875 (37)98823-5847	1.561.189-1

10 - Forma de Pagamento:

10.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra;

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

10.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

11 - Condições Gerais:

11.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

11.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;



11.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos produto não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos/MG, 10 de Janeiro de 2022

Hernane Honório Dias
Diretor de Departamento
MASP 1.561.189-1

Hernane Honório Dias
Diretor – Transporte da Saúde

Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde

Adalgisa B Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde
Arcos - MG - MASP 6500-1